((CARSYSTEM



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 1

Versão: 04

INTRODUÇÃO

Prezado Franqueado,

A CARSYSTEM, após ter tornado consistente a imagem de uma marca que busca a expansão através da conquista de novos mercados, visa agora o seu aprimoramento em termos de Franchising, sendo você parte fundamental deste desafio.

Objetivando fazer uma completa formatação e padronização da empresa, estamos fornecendo esta Política, que servirá como instrumento eficaz para a adequação dos Franqueados, além de servir também como fonte de consulta e treinamento para todos os novos integrantes da rede. Este manual visa esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir no dia-a-dia, indicando a maneira mais correta de agir.

Esperamos compartilhar as inúmeras vitórias que virão ao longo da jornada que se inicia, e lembramos que a sede está sempre à disposição do franqueado, para dar todo o apoio necessário em caso de dificuldades.

Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais deste documento e trocadas entre as contratantes deverão ser usadas exclusivamente para o contrato e negócios que envolvem relações entre as partes.

Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros que não pertencem ao sistema de Franquia da rede CARSYSTEM, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal.

Agradecemos desde já a sua colaboração.

Atenciosamente, CARSYSTEM



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 2

Versão: 04

SUMÁRIO

1.	Objet	ivo	03
2.	Defini	ições	03
3.	Descr	ição do procedimento	03
	3.1	Tabela de preços dos Produtos e serviço de monitoramento	03
	3.2	Tabela de Preços - Serviços	04
	3.3	Tabela de Preços – Plano Plus	04
	3.4	Tabela de Preços – Taxas	
	3.5	Tabela de Preços – Serviço de Guincho	05
	3.6	Tabela de Preços – Produto Technology	05
	3.7	Tabela de Preços – Acessórios	06
	3.8	Migração	06
	3.9	Troca	06
	3.10	Venda com habilitação	06
	3.11	Recebimento de débito de monitoramento e venda	07
	3.12	Renovação	08
	3.13	Fechamento do extrato de pagamento	08
	3.14	Período de apuração	08
	3.15	Extrato de pagamento das vendas com habilitação	09
	3.16	Período de apuração da - Serviço de monitoramento	09
	3.17	Cancelamento da venda e serviços	10
	3.18	Cancelamento de contrato	10
	3.19	Estorno de pagamento dos serviços	
	3.20	Revisão da Política Comercial	10
4.	Anexo	DS	10
5.	Histó	rico de revisões	10
		cia	
	_	/ações	



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 3

Versão: 04

1. OBJETIVO

Apresentar a tabela de preços dos produtos e serviços, as formas de pagamento e valores de remuneração aos Franqueados.

2. DEFINIÇÕES

- CRM: Customer relationship management Sistema utilizado para o cadastro do cliente e repasse da venda para análise de crédito.
- POS: Ponto de venda (Point of sale) Máquinas de pagamento de cartão de crédito, que contabilizam a venda e emitem cupom
- Franqueador: Empresa que concede a Franquia, sendo considerada a detentora dos direitos sobre a marca, método e processos de negócio e que seleciona os seus Franqueados para poder representá-la por meio da Franquia
- Franquia: É a unidade de negócio (estabelecimento) operado e gerido pelo Franqueado
- Franqueado: Pessoa aprovada pelo Franqueador para fazer parte de sua rede de franquias, com direito de uso da marca e acesso ao sistema operacional e administrativo da franquia, através de treinamentos e manuais, seguindo o padrão da rede, de acordo com as regras estabelecidas no contrato de franquia assinado entre as partes
- STD: Standard
- POP: Popular (Produto exclusivo para veículos Populares Anexo I)
- SR: Sênior (Veículos de passeio abaixo de 2003, exceto caminhão e utilitário)
- Cc: Cilindradas

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

3.1 Tabela de Preços dos Produtos e Serviço de Monitoramento

3.1.1 Na tabela abaixo, apresentamos a Tabela de preços dos produtos para venda ao cliente final:

PRODUTO	VALO	OR DO PRODUTO	МО	VALOR NITORAMENTO		VALOR ANUAL
BLOQUEADOR STD-NS	R\$	995,00	R\$	54,00	R\$	648,00
BLOQUEADOR PLUS – NS	R\$	1.270,00	R\$	94,00	R\$	1.128,00
BLOQUEADOR STD-GSM	R\$	995,00	R\$	60,00	R\$	720,00
BLOQUEADOR PLUS -GSM	R\$	1.270,00	R\$	100,00	R\$	1.200,00
RASTREADOR STD	R\$	1.265,00	R\$	84,00	R\$	1.008,00
RASTREADOR PLUS	R\$	1.540,00	R\$	124,00	R\$	1.488,00
RASTREADOR PLUS SENIOR	R\$	1.405,00	R\$	104,00	R\$	1.248,00
RASTREADOR GSM MOTO PLUS (Motos a partir de 300cc)	R\$	1.270,00	R\$	124,00	R\$	1.488,00
BLOQUEADOR 150cc	R\$	725,00	R\$	40,00	R\$	480,00
BLOQUEADOR 150cc PLUS	R\$	995,00	R\$	80,00	R\$	960,00
BLOQUEADOR JR (até 125 cc)	R\$	725,00	R\$	40,00	R\$	480,00
BLOQUEADOR JR PLUS (até 125 cc)	R\$	845,00	R\$	64,00	R\$	768,00
BLOQUEADOR SENIOR PLUS	R\$	1.135,00	R\$	74,00	R\$	888,00
BLOQUEADOR GSM PLUS SENIOR	R\$	1.135,00	R\$	80,00	R\$	960,00
BLOQUEADOR POP	R\$	765,00	R\$	54,00	R\$	648,00
BLOQUEADOR POP GSM	R\$	765,00	R\$	64,00	R\$	768,00
BLOQUEADOR POP PLUS	R\$	985,00	R\$	94,00	R\$	1.128,00
BLOQUEADOR POP GSM PLUS	R\$	985,00	R\$	104,00	R\$	1.248,00



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 4

Versão: 04

3.2 Tabela de Preços - Serviços

3.2.1 O Franqueado será remunerado pela execução dos serviços realizados, conforme tabela a seguir:

Serviços	Interno	Externo	Resp. Pagamento
Suporte (botão, chicote e troca de ID)	R\$ 42,00	R\$ 82,00	Car System
Instalação	R\$ 62,00	R\$ 102,00	Car System
Retirada	R\$ 46,00	R\$ 86,00	Interno (Cliente) - Externo (CarSystem)
Recall	R\$ 62,00	R\$ 102,00	Car System
Reinstalação	R\$ 62,00	R\$ 102,00	Interno (Cliente) - Externo (CarSystem)
Troca	R\$ 62,00	R\$ 102,00	Car System
Revisão PLUS (Vistoria)	R\$ 30,00	R\$ 70,00	Car System
Revisão PLUS - Sinistro	R\$ 30,00	R\$ 70,00	Interno (Cliente) - Externo (CarSystem)
Constatação	R\$ 30,00	R\$ 70,00	Car System
Revisão PLUS - TDV	R\$ 30,00	R\$ 70,00	Interno (Cliente) - Externo (CarSystem)
Visita técnica	R\$ 0,00	R\$ 40,00	Car System

- 3.2.2 O pagamento da visita técnica trata-se do deslocamento do técnico para execução do serviço no local indicado pelo cliente, ou seja, para o atendimento externo com mais de 01 serviço agendado (Ex.: retirada com reinstalação), a Franqueadora efetua o pagamento ao Franqueado correspondente a 01 taxa de visita no valor de R\$ 40,00.
- 3.2.3 Exclusivamente para o serviço de suporte inferior a 60 (sessenta) dias, os casos serão analisados pelo gestor operacional da Franqueadora, para o posterior pagamento.
- 3.2.4 Para as vendas realizadas pelas próprias da Franquia, não haverá remuneração para os serviços de instalação, pois o equipamento já foi adquirido com desconto.

3.3 Tabela de Preços – Plano Plus

3.3.1 Na venda do equipamento com o Plano Plus, o Franqueado será remunerado conforme tabela abaixo:

PRODUTO	Tax	ra PLUS	Comissão Franquias (32%)	
BLOQUEADOR PLUS - NS	R\$	275,00	R\$	88,00
BLOQUEADOR PLUS -GSM	R\$	275,00	R\$	88,00
RASTREADOR PLUS	R\$	275,00	R\$	88,00
RASTREADOR PLUS SENIOR	R\$	140,00	R\$	44,80
RASTREADOR GSM MOTO PLUS (a partir de 300cc)	R\$	5,00	R\$	1,60
BLOQUEADOR 150cc PLUS	R\$	270,00	R\$	86,40
BLOQUEADOR JR PLUS (até 125 cc)	R\$	120,00	R\$	38,40
BLOQUEADOR SENIOR PLUS	R\$	140,00	R\$	44,80
BLOQUEADOR GSM PLUS SENIOR	R\$	140,00	R\$	44,80
BLOQUEADOR POP PLUS	R\$	220,00	R\$	70,40
BLOQUEADOR POP GSM PLUS	R\$	220,00	R\$	70,40



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 5

Versão: 04

3.4 Tabela de Preços - Taxas

3.4.1 A seguir os valores das taxas a serem cobradas do cliente, e as regras para o recebimento.

TAXAS	VALOR DE TABELA		VALOR DE TABELA		RESPONSÁVEL PELO PAGTO	CAIXA
TAXA DE REATIVAÇÃO	R\$	60,00	Cliente	CarSystem		
TAXA DE COMODIDADE	R\$	70,00	Cliente	Franquia (Venda própria)		

3.4.2 A taxa de reativação é cobrada do cliente, quando o mesmo está inadimplente acima de 60 (sessenta) dias e o chip do equipamento foi cancelado.

Em caso de negociação de clientes inadimplentes feito pelo Franqueado, o pagamento da taxa de reativação deve ser feito à CarSystem, na máquina POS ou em dinheiro para posterior depósito bancário.

3.4.3 A taxa de comodidade para as vendas realizadas na loja deve ser cobrada do cliente e parcelada com a compra do equipamento. Neste caso, a Franquia recebe o valor integral do equipamento e da taxa, conforme Procedimento de Atendimento Franquia Lojas.

3.5 Tabela de Preços – Serviço de Guincho

3.5.1 O Franqueado será comissionado pela oferta do serviço de guincho, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR DE TABELA	VALOR REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO %	
GUINCHO - CARRO / MOTO	R\$ 150,00		32,00%	
GUINCHO - UTILITÁRIO	R\$ 250,00		32,00%	

3.5.2 Informações adicionais sobre o serviço, devem ser observadas no Procedimento do Guincho vigente.

3.6 Tabela de Preços - Produto Technology

- 3.6.1 Para o cliente com interesse em adquirir o produto Technology, o Franqueado deve cadastrar a indicação da venda no sistema CRM e a equipe comercial da Technology deve entrar em contato para negociar as melhores condições.
- 3.6.2 O cadastro do cliente será feito no sistema interno da Technology e o Franqueado irá visualizar no sistema Portal Franquias o valor da remuneração correspondente.
- 3.6.3 O valor de remuneração do Franqueado, segue conforme a tabela a seguir:

PRODUTO	VALOR D	E TA BELA		ALOR INERAÇÃO	REMUNERAÇÃO %
RASTREADOR TECHNOLOGY - 828A	R\$	830,00	R\$	182,60	22%

3.6.4 O Franqueado será remunerado sobre o valor do monitoramento da base de clientes adimplentes, de acordo com a Política Comercial vigente.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 6

Versão: 04

3.7 Tabela de Preços - Acessórios

3.7.1 A seguir, os valores de venda dos acessórios:

DESCRIÇÃO	VALOF	R DE TABELA
SIRENE	R\$	65,00
CHICOTE 8.0	R\$	35,00
CHICOTE 8.1	R\$	35,00
CHICOTE 8.3	R\$	35,00
CHICOTE 9.3	R\$	35,00
ELETROVÁLVULA	R\$	270,00

3.8 Migração

3.8.1 A seguir, os valores de migração do Plano Standard para o Plano Plus:

MIGRAÇÃO		VALOR	VALOR REMUNERAÇÃO	REMI	UNERAÇÃO %
Bloq. STD para Bloq. PLUS	R\$	335,00	32%	R\$	107,20
Bloq. STD para Bloq. PLUS (Até 125 cc.)	R\$	175,00	32%	R\$	56,00
Bloq. STD para Bloq. PLUS SÊNIOR	R\$	200,00	32%	R\$	64,00
Rastreador STD para Rastreador PLUS	R\$	335,00	32%	R\$	107,20

- 3.8.2 O Franqueado deve utilizar o sistema CRM para efetivar a migração e não será remunerado sobre o serviço de monitoramento mensal, ou seja, o percentual permanece para o vendedor que realizou a 1ª venda.
- 3.8.3 A migração está autorizada somente após 30 (trinta) dias da confirmação da venda, quando esta for realizada por outro canal.

3.9 Troca

- 3.9.1 Conforme comunicado divulgado via e-mail às Franquias em 05/11/2013, temporariamente até o dia 15/11/2013, o processo de troca permanece sendo realizado no antigo sistema e o Franqueado deve devolver o bloqueador à CarSystem e será remunerado em 36,5% do valor total.
- 3.9.2 O processo descrito a seguir, é válido a partir de 16/11/2013:
- 3.9.3 Os valores para troca da tecnologia e do produto Bloqueador para Rastreador:

TROCA		VALOR
Tecnologia RF (STD) para GSM (STD)	R\$	305,00
Tecnologia RF (PLUS) para GSM (PLUS)	R\$	335,00
Bloqueador PLUS para Rastreador PLUS	R\$	610,00
Bloqueador STD para Rastreador STD	R\$	610,00



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 7

Versão: 04

- 3.9.4 Quando a troca for realizada pela própria Franquia, o cliente deve efetuar o pagamento da diferença do produto e o Franqueado deve gerar um novo contrato e o carnê com a diferença de valor do serviço de monitoramento.
- 3.9.5 O Franqueado poderá encaminhar o equipamento bloqueador retirado do veículo do cliente para conserto na Franqueadora ou se preferir, poderá utilizar o ID para uma nova venda.
- 3.9.6 A área técnica da Franqueadora irá identificar se houve a necessidade de reparo ou apenas a limpeza do módulo, para posterior cobrança (se necessário). O bloqueador será devolvido à Franquia para abastecer o seu estoque de venda.
 A operação fiscal está descrita na Política do Estoque e Procedimento de Atendimento Franquia
- 3.9.7 Para o envio de equipamentos com versão obsoleta, por exemplo, as versões 4.0 e 5.1, a Franqueadora irá encaminhar novos equipamentos com as versões 8.0 e 8.1 respectivamente, sem custo para Franquia.
- 3.9.8 O Franqueado que ofertar a troca, não será remunerado sobre o serviço de monitoramento mensal, ou seja, o percentual permanece para o vendedor que realizou a 1ª venda.
- 3.9.9 A troca está autorizada somente após 30 (trinta) dias da confirmação da venda, quando esta for realizada por outro canal.

3.10 Venda com habilitação

Lojas, vigentes.

- 3.10.1 Na venda do produto com a habilitação antecipada do serviço de monitoramento, o Franqueado será comissionado em 6% do valor total da habilitação.
- 3.10.2 As formas de pagamento disponíveis para venda com habilitação do serviço de monitoramento são:

FORMAS DE PAGTO					
Cartão de crédito	Em até 12 vezes sem juros				
À vista - Cartão/Cheque/Dinheiro/Depósito	10% de desconto				
Cheque	Em até 12 vezes com juros				

3.11 Recebimento de Débito de Monitoramento e Venda

- 3.11.1 O Franqueado poderá negociar a cobrança dos clientes inadimplentes na Franquia e será remunerado em 8% do valor total recuperado.
- 3.11.2 O valor negociado deve ser pago somente no cartão de crédito (em até 3 vezes), no cartão de débito (à vista) ou dinheiro, sendo necessário atualizar o movimento no caixa da CarSystem:
 - a) Para o recebimento dos valores no cartão de crédito ou débito: Deve ser utilizada a <u>máquina</u> POS da Franqueadora.
 - b) Para o recebimento em dinheiro: O valor deve ser depositado na conta da Franqueadora e o comprovante encaminhado via malote à Franqueadora.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 8

Versão: 04

DEPÓSITO BANCÁRIO

Banco Bradesco (237) / Agência: 3396 / Conta corrente: 79843-6

CNPJ: 04.401.579/0001-55

Atenção: O CPF do cliente deve ser informado no ato do depósito

- 3.11.3 O Franqueado deve identificar no verso do comprovante de pagamento, o número do contrato do cliente.
- 3.11.4 Os depósitos devem ser encaminhados separado das outras operações, por exemplo: renovação, negociação DRC, etc.

3.12 Renovação

- 3.12.1 O Franqueado que ofertar ao cliente a renovação anual do serviço de monitoramento, será remunerado em 8% do valor total.
- 3.12.2 As condições de pagamento na renovação são:

FORM,	AS DE PAGTO
Cartão de crédito	
Cartão/Cheque/Dinheiro/Depósito	Em até 6 vezes sem juros
Cheque	

Plus	% Desconto
À vista	14%
02 vezes	12%
03 vezes	10%
04 vezes	9%
05 vezes	8%
06 vezes	7%

Standard	% Desconto
À vista	10%
02 vezes	8%
03 vezes	6%
04 vezes	5%
05 vezes	4%
06 vezes	3%

3.13 Fechamento do extrato de pagamento

- 3.13.1 O relatório do Franqueado deve ser analisado inicialmente pela área comercial da Franqueadora, responsável por identificar eventuais divergências.
- 3.13.2 Quando aprovado, o relatório deve ser encaminhado à área Financeira, responsável por uma nova análise e autorização da emissão da nota fiscal para pagamento.
- 3.13.3 Qualquer divergência de valores, deverão ser analisadas e ajustadas na nota fiscal da próxima quinzena.

3.14 Período de apuração

- 3.14.1 O período de apuração dos serviços realizados nas Franquias será quinzenal, conforme a seguir:
 - a) De 01 à 15: Pagamento no dia 25 do valor integral;
 - b) De 16 à 31: Pagamento no dia 10 do mês subsequente com os descontos (taxa royalties, taxa da franquia, fundo de propaganda), habilitação, adesão plus, guincho e eventual antecipação de pagamento dos cheques enviados à Franqueadora.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 9

Versão: 04

3.15 Extrato de pagamento das vendas com habilitação

3.15.1 A partir de 16/12/2013, o extrato de pagamento das Franquias que realizarem a venda do produto com habilitação do monitoramento, será da seguinte forma:



3.15.2 Para as vendas com habilitação no cheque com juros, a CarSystem lançará à débito no extrato o valor de origem, sem os juros cobrados pela Franquia.

3.16 Período de apuração - Serviço de monitoramento

- 3.16.1 Mensalmente (01 a 30) serão apurados os clientes adimplentes da base de clientes gerada pela respectiva Franquia, para o cálculo da remuneração sobre monitoramento, no valor de 2%.
- 3.16.2 A nota fiscal deve ser emitida à Franqueadora e será paga até o dia 10 do mês seguinte.
- 3.16.3 O Franqueado será remunerado somente quando a venda for realizada pela sua equipe, ou seja, expirado os 30 (trinta) dias do período de trabalho da carteira, caso outro departamento negocie a venda do equipamento, não haverá remuneração sobre o monitoramento a ser paga ao Franqueado.

3.17 Cancelamento da Venda e Serviços

- 3.17.1 O cliente que solicitar o cancelamento da venda e eventuais serviços como Guincho, Habilitação e Plano Plus, deve entrar em contato com a Central de atendimento da CarSystem (DRC).
- 3.17.2 Nestes casos, o Franqueado recebeu o valor integral dos serviços no ato da venda e no encontro de contas a CarSystem descontou o valor correspondente a prestação do serviço.
- 3.17.3 Para reembolsar o valor proporcional dos serviços ao Franqueado, primeiramente é necessário que a Franquia proceda com todo o trâmite de reembolso de valores ao cliente.
- 3.17.4 A área Financeira é responsável pelo acompanhamento do processo e somente formalizará no sistema com status "cancelado", quando os devidos valores forem ressarcidos ao cliente e mediante o comprovante de pagamento.
- 3.17.5 Com o cancelamento no sistema SBC, a área Financeira da CarSystem é responsável pelo reembolso à Franquia.

3.18 Cancelamento de Contratos



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 10

Versão: 04

- 3.18.1 Para efetuar o cancelamento de contratos com o status de Pré-venda no sistema, o Franqueado deve justificar o motivo e solicitar via e-mail, ao consultor de campo,
- 3.18.2 O consultor de campo deve analisar o contrato no sistema, e solicitar à área do Cadastro, o cancelamento manual. Em caso de nota fiscal emitida, a área fiscal deve ser comunicada via e-mail.
- 3.18.3 O consultor de campo deve orientar os Franqueados para que emita o contrato do cliente, somente após a aprovação da venda.

3.19 Estorno de Pagamento dos serviços

3.19.1 Os serviços de guincho, habilitação e Plano Plus, cancelados no período de 60 (sessenta) dias, serão estornados do pagamento do Franqueado.

3.20 Revisão da Política Comercial

3.20.1 O documento revisado será encaminhado via e-mail ao Franqueado, para análise e posterior divulgação à sua equipe.

4. ANEXOS

Anexo I – Relação de veículos Populares

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

- Atualização formato da Política para atender o início do projeto
- Atualização dos itens 3.1; 3.4; 3.6; 3.7; 3.9 e 3.14.
- Inclusão do item 3.13.1 e 3.2.2
- Atualização dos itens 3.2.2; 3.10.3; 3.14.1; 3.16.3; 3.18.1; 3.18.2 e inclusão dos itens 3.6; 3.7; 3.9.8; 3.10.4;

6. VIGÊNCIA

• Em vigor a partir de 15/01/2014, substituindo quaisquer outros documentos que disponham do assunto.

7. APROVAÇÕES

Elaborador por: Área de Processos – Elaine/Priscila	Visto:	Data://
Aprovado por: Gestor da Rede – Aguinaldo Eloi	Visto:	Data://
Aprovado por: Área Financeira – Nilton Mendes	Visto:	Data://



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 11

Versão: 04

Anexo I

Relação de veículos populares – Exclusivo para os veículos 1.0 e 1.4 e a partir do ano de 2005



Reprodução Proibida

Código: POLFR_005

Página: 12

Versão: 04

VEÍCULOS POPULARES		
AGILE		
SIENA		
POLO		
CLIO		
FIESTA		
FOX		
KA		
C3		
GOL		
PALIO		
SANDERO		
LOGAN		
UNO		
CORSA		
PRISMA		
FIESTA HATCH		
CELTA		
PEUGEOT 206		
PEUGEOT 207		
FIAT UNO WAY		
MARCH		